



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 33/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o marco temporal limite atingido de 75 anos pela servidora Sr^a. NOELITA DE AZEREDO CAROLINO, matrícula nº. 000077-01 foi formalizado o Processo Administrativo nº. 18/2022;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo reiro citado às fls.72/81;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;


Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Compulsoriamente a Segurada Sr^a. NOELITA DE AZEREDO CAROLINO, matrícula nº. 000077-01, cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 02 de setembro de 2022, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso II, conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, Emenda Constitucional nº. 88/2015 c/c a Lei Complementar 152/2015, Emenda Constitucional nº. 103/2019 e da Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 02/09/2022.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 24 de Outubro de 2022.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV - Mat.: 2022001

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 - Centro - São João da Barra/RJ - CEP 28.200-000
Telefone: (27) 3741-7678 - R: 214

25/10/2022